



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 37

Ofício nº 0439/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5913/2017

Cubatão, 09 de agosto de 2017.

Ref.: Requerimento nº 091/2017
Vereadora Erika Verçosa
Ofício nº 562/2017
Processo nº 1004/2017 - fmss

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do requerimento acima referido foi encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 0041/2017/SEJUR - Leg.

A referida secretaria nos informou que recentemente publicou-se a Resolução nº 08/2017/SEDUC que "Dispõe sobre estudos de recuperação paralela para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cubatão" visando superar as dificuldades relatadas no requerimento da Nobre Edil. Já no que diz respeito ao PAE – Programa de Atenção à Educação trata-se de um plano criado, em 2009, para a construção de um futuro melhor da cidade, motivado pela insatisfação dos profissionais da Educação, dos alunos e para recuperação dos prédios escolares. Todavia, decorrido todo esse período, as diretrizes deste plano não foram concretizadas e os problemas relatados àquela época permanecem atuais.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

[Assinatura]
FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 15:37hs	17 de 08 de 17
POR:	<i>[Assinatura]</i>
PROTÓCOLO	